



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 05ª SESSÃO DE JULGAMENTO PRESENCIAL EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Flavia da Costa Viana, Thiago Paiva dos Santos, José Rodrigo Sade. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Antes do início do julgamento dos processos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura informou “aos senhores e senhoras membros da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral que, devido às exigências do Conselho Nacional de Justiça emitidas pelas Res. nº 227 de 2016 e nº 481 de 2022, que impõem a necessidade de observância ao limite de 30% para servidores em teletrabalho, assim como a Resolução -TSE nº 23.586/2018 e a Portaria nº 490/2022 do TSE, foi expedida por esta presidência, na data de ontem, nova Portaria de Regulamentação do Teletrabalho sob o nº 103/2023, rogando a todos que se adequem ao normativo em seus gabinetes. Outrossim, informo que diante das exigências do Conselho Nacional de Justiça quanto ao retorno presencial das audiências e sessões de julgamento, recomendo aos eminentes pares a participação presencial nas próximas sessões de julgamento, ou seja, a partir de março. Por essa razão, o [link](#) de acesso à sessão será encaminhado somente em caso de justificativa de impossibilidade de comparecimento, nos termos do § 1º do artigo 2º da Resolução TRE nº 875/2021, que prevê, em caso de impossibilidade de comparecimento, é facultada a participação de juízes e do Procurador Regional Eleitoral por vídeoconferência, pelos meios tecnológicos indicados pelo Tribunal. Aguardo a compreensão de Vossas Excelências diante dos normativos referidos, em especial a nossa própria Resolução nº 875/2021, que exige a referida justificativa”.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial005-2023

2

**RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL
ELEITORAL Nº 0600589-04.2020.6.16.0093**

PROCEDÊNCIA: ARAPUÃ/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

RECORRENTE: DEODATO MATIAS

RECORRENTE: CARLA JANAINA SALVADOR

ADVOGADO: MARCELO BUZATO

ADVOGADO: ORLANDO MOISES FISCHER PESSUTI

RECORRIDO: MARCELO GOMES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: JUNTOS POR ARAPUÃ 19-PODE / 45-PSDB / 55-PSD

ADVOGADO: FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Orlando Moises Fischer Pessuti.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600146-07.2021.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

**REQUERENTE: DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO RENOVADOR
TRABALHISTA BRASILEIRO**

ADVOGADO: ANDRE DOS SANTOS DAMAS WOLFF

ADVOGADO: EVANDRO KISTER

RESPONSÁVEL: FRANCISCO COSTA FILHO

RESPONSÁVEL: ORLI JOSE KUSTER

ADVOGADO: FERNANDO JOSE CURI STABEN JUNIOR

RESPONSÁVEL: RUPELIO COLFERAI

RESPONSÁVEL: ADALMO ROMILSON ALVES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou não prestadas as contas apresentadas, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quatorze minutos do dia 15 de fevereiro de 2023, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu
Danielle Cidade

Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

DES. COIMBRA DE MOURA

Presidente